



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 017/23
Processo	Nº 4177/21
Ofício	Nº 146/21

ATA

Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS e Marília Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP; bem como a presença das representantes do setor requisitante, Sr^a. Renata da Costa Ferreira e Sr^a. Andressa Pereira Cunha; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4177/21; da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; que trata da: “Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, implantação, treinamento, atendimento técnico, suporte, orientações e acompanhamento conforme especificações constantes neste Termo de Referência para gestão e controle do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 13 de 17/03/2023 do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, bem como no Jornal Extra do dia 16/03/2023, na internet (www.bomjardim.rj.gov.br), e no quadro de avisos: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** – CNPJ 00.165.960/0001-01. As seguintes empresas **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** e **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA** compareceram para o certame. A empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** representada por *Fued Meleep Junior*, A empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA** representada por *Victória Mattos Verly Paracampo*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA** se enquadrou em Pequeno Negócio conforme o Item 6.3 do Edital. A Pregoeira deixa registrado que foi aplicado o Acórdão 2.036/2022 TCU, quanto a autenticação dos documentos. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. O último lance ofertado pela empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** foi presumidamente declarado inexequível pela Pregoeira e Comissão, com fulcro no art. 48, §1º, alíneas a e b, da Lei 8.666/93, conforme planilha demonstrativa anexa. Sendo assim, a Pregoeira deu um prazo de 30 min. a partir de 14h55min para que a empresa apresente documento comprobatório de exequibilidade do valor por ela ofertado. Dentro do prazo estipulado a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** apresentou documentação comprovando a exequibilidade do valor ofertado. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**. Verificaram que a mesma apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-a **HABILITADA** e em seguida **VENCEDORA** do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h52min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA DE LANCES e RESULTADO DA LICITAÇÃO

ITEM	JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA	GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
01	R\$ 2.823,78 (Proposta Inicial)	R\$ 2.800,00 (Proposta Inicial)
	R\$ 2.650,00	R\$ 2.720,00
	R\$ 2.640,00	R\$ 2.550,00
	R\$ 2.540,00	R\$ 2.500,00
	R\$ 2.490,00	R\$ 2.450,00
	R\$ 2.430,00	R\$ 2.400,00
	R\$ 2.390,00	R\$ 2.300,00
	R\$ 2.290,00	R\$ 2.250,00
	R\$ 2.240,00	R\$ 2.200,00
	R\$ 2.150,00	R\$ 2.100,00
	R\$ 2.050,00	R\$ 2.000,00
	R\$ 1.990,00	R\$ 1.950,00
	R\$ 1.940,00	R\$ 1.930,00
	R\$ 1.900,00	R\$ 1.890,00
	R\$ 1.880,00	R\$ 1.870,00
	R\$ 1.860,00	R\$ 1.850,00
	R\$ 1.840,00	R\$ 1.830,00
	R\$ 1.820,00	R\$ 1.810,00
	R\$ 1.800,00	R\$ 1.790,00
		<u>R\$ 1.710,00</u>

- O VALOR DESTACADO É O MENOR VALOR APÓS LANCES E NEGOCIAÇÃO